



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1202/2006, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, unidade regional de Primavera do Leste.

ARTIGO 2º - O presente instrumento tem por finalidade, repassar recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas com o curso Técnico em Enfermagem do SENAC, aos servidores municipais lotados nas secretárias afins.

§ 1º - Os valores serão discriminados a cada ano, no percentual de 50% do custo integral do curso, variando de acordo com número de matrículas e frequências dos alunos, divididos em parcelas, sempre informando ao Poder Legislativo o valor assinado de cada convênio anualmente.

§ 2º - O Poder Executivo disponibilizará espaço físico em suas dependências para ministrar as referidas aulas, a todos os alunos do curso.

ARTIGO 3º - O convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2008, renovado cada ano, através de termo, atendendo o interesse das partes.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2006.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1202/2006.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**